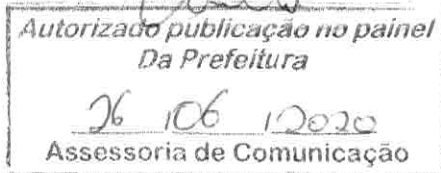




SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 20 DE 26 DE JUNHO DE 2020



“Dispõe sobre critérios de entrega de cobertores doados pela Organização das Voluntárias de Goiás ao município de Santo Antônio do Descoberto, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Considerando a entrega de 500 (quinhentos) cobertores por meio Governo do Estado de Goiás, através da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG mediante assinatura do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto no Termo de Responsabilidade e Distribuição de Cobertores da Campanha Aquecendo Vidas.

Considerando a situação do novo Coronavírus COVID-19, classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, reconhecendo-se o risco potencial de propagação, ressaltamos a importância de garantir a proteção à saúde e a integridade física dos colaboradores e beneficiários desta Organização durante esta ação.

Considerando que a Organização das Voluntárias de Goiás-OVG em parceria com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Gabinete de Políticas Sociais, realizar a entrega de cobertores às pessoas em situação de vulnerabilidade social nos municípios goianos através da Campanha Aquecendo Vidas.

Considerando que a Organização das Voluntárias de Goiás, proporciona dignidade e respeito ao investir na cidadania por meio de programas sociais, em parceria com o governo do Estado e municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Para a entrega de cobertores, terão prioridade as pessoas:

- I – famílias em extrema pobreza assistida pelo Centro de Referência de Assistência Social;
- II – pessoas que se encontra em situação de rua assistida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- III - famílias em situação de vulnerabilidade social;



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO S.A.D

QUADRA 33 - LOTE 24 - CENTRO - GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2020.

Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6.703/2020